



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2547

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal em Exercício de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, Professor de Língua Inglesa - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, pelo prazo de até o final do ano letivo de 2022, nos termos desta Lei:

<u>Nº</u> <u>Vagas</u>	<u>Cargo</u>	<u>Salário</u>	<u>Carga</u> <u>Horária</u> <u>Semanal</u>
01	Professor de Língua Inglesa - Anos Iniciais e Finais do ensino Fundamental	R\$ 3.104,90	23 h

Parágrafo Único: As funções e salários previstos nesta lei não terão vinculação nem equiparação e não gerarão expectativa de direito quanto aos cargos já criados.

Art. 2º - As especificações exigidas para a contratação de serviços na forma desta Lei serão aquelas contidas no ANEXO I.

Art. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos nos artigos 75 a 77 e 236, incisos II, III e IV, da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001, Regime Jurídico, além dos direitos constantes da Lei de Diárias vigente.

Art. 4º - As despesas relativas à presente Lei serão suportadas por elementos de despesa previstos na Lei Orçamentária Municipal do Exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de agosto de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES: Envolver-se no processo de educação do aluno de maneira integral, orientar a aprendizagem do aluno contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar, planejar, discutir e elaborar atividades de trabalho voltadas ao plano político pedagógico da Escola; ministrar os dias letivos e horas – aula definidas pela mantenedora; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária semanal: 23 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução: estar cursando ou ter concluído o ensino superior em curso superior em Licenciatura Plena, específico para a disciplina de Língua Inglesa.

83